Ano **2023**
Plenário das Deliberações

Protocolo	**X Projeto de Lei**	
N.º 007, Liv. 025, Fls. 94 Em 10/02/2023. Às17:42 hs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	**Nº. /2023**

Autor: **Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB;**

PROJETO DE LEI N.004/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o pagamento dos tributos municipais na forma de PIX ou Cartão de Débito."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Poderá o Poder Executivo, caso haja disponibilidade técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso de meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não-tributária no município, tais como PIX e operações de cartões de débitos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código 'QR CODE', aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

Art. 2° - O governo municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias, visando à implantação do pagamento instantâneo PIX e do pagamento com cartão de débito.

Art. 3° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 10 de fevereiro de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este projeto de Lei tem como objetivo central autorizar o Poder Executivo a realizar cobranças tributarias e não tributarias por meio de PIX e cartão de débito.

A adoção de novas formas de pagamento dos tributos municipais proporcionará uma maior praticidade aos munícipes, contribuindo com a agilidade no atendimento ao público nas praças de atendimento da prefeitura.

Sendo aprovado, este projeto auxiliará na desburocratização do processo de pagamento de tributos municipais.

Esta medida vem sendo utilizada em várias cidades, adotando metodologias semelhantes, com sucesso em outros municípios. É de responsabilidade desta Casa Legislativa facilitar a vida dos munícipes, no sentido de trazer menos burocracias e mais soluções.

Portanto, acredito plenamente que esse projeto beneficiará toda a população. E com o interesse público como prioridade, conto com o apoio dos Nobres vereadores.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 10 de fevereiro de 2023.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - (Dr. Neto)
Vereador - PSB
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicação e Meio Ambiente